



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

BELÉM – PARÁ

29 MAI 2007
BG Nº 100

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2007 (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM AQUINO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM ROFFÉ	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM MARQUES	CIOP
Fiscal de Dia ao CG	SUBTEN S. CAMPOS	CCS/CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM NEYLA REGINA	CIPAS
Praça Assistente Social de Dia à PM	SGT PM MARÍLIA	CIPAS
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM CID	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

EDITAL Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/PMPA

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - PM/2007

O Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES, torna público que estarão abertas no período de 12 de junho a 07 de julho de 2007, as inscrições ao Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2007 (CFSD PM/2007), a funcionar nas unidades da PMPA, nos Municípios de Belém, Castanhal, Santarém, Concelção do Araguaia, Marabá, Altamira, Paragominas, Tucuruí, Barcarena, Parauapebas e Monte Alegre, sob a responsabilidade do CEL QOPM JOAQUIM SILVA SOUSA - Diretor de Pessoal da Corporação, conforme Portaria nº 003/2007 – DP/4, de 16 de março de 2007, que o nomeou para a Presidência da Comissão, o qual ficará responsável pelo presente Concurso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), de apoio a Universidade Federal do Pará, responsável por todas as etapas.

1.2. A seleção para ingresso no Curso de Formação de Soldados PM/2007 de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª ETAPA – Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais, compreendendo o Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) e 1ª série do Ensino Médio, constituído de provas com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

2ª ETAPA – Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

3ª ETAPA – Exames Antropométrico, Médico e Odontológico, de caráter eliminatório.

4ª ETAPA – Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório.

1.3. A habilitação para fins de incorporação e matrícula (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA.

1.4. Todas as Etapas deste Concurso Público, mais a habilitação à Incorporação e Matrícula, bem como, o Curso de Formação de Soldados PM/2007, serão realizados nos seguintes Municípios pólos paraenses: Belém, Castanhal, Santarém, Conceição do Araguaia, Marabá, Altamira, Paragominas, Tucuruí, Barcarena, Parauapebas e Monte Alegre, conforme cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Pagamento da taxa de inscrição	12/06 a 06/07/07
Efetivação das Inscrições	12/06 a 07/07/07
Confirmação (Cartão de Inscrição)	31/07 a 10/08/07
Correção de Dados	31/07 a 10/08/07
Entrega dos cartões corrigidos	21 a 24/ 08/07
1ª Etapa – Realização das Provas Objetivas	26/08/07
2ª Etapa – Avaliação Psicológica	17 a 21/09/07
3ª Etapa – Exames Antropométrico, Médico e Odontológico	01 a 05/10/07
4ª Etapa – Exames de Aptidão Física	22 a 29/10/07
Resultado final	Até o dia 14/11/07

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Concurso Público reger-se-á pela Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989; Lei Federal no 4.375/64 (Lei do Serviço Militar), Decreto nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Complementar nº 053/06 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PMPA), Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da Polícia Militar do Pará), Lei nº 6.626/04, de 03 de fevereiro de 2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará); Portaria nº 001/92 – AJG/PMPA, de 30 de janeiro de 1992 e Portaria nº 003/2007 – DP/4, de 16 de março de 2007.

3. DO REGIME DO CURSO

3.1. O curso será ministrado em até 10 (dez) meses letivos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

3.2. Durante a realização do CFSD PM/2007, o Aluno-Soldado receberá vencimento bruto no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme previsão contida na Lei nº 6.827, de 07 de fevereiro de 2006, passando a receber após a conclusão do curso de formação o valor de R\$ 1.102,00 (um mil cento e dois reais). Obs: valores atuais.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. O número de vagas a serem preenchidas, válidas somente para este concurso, após o resultado final de todas as etapas previstas neste edital (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais; Avaliação Psicológica; Exames Antropométrico, Médico e Odontológico; Exames de Aptidão Física) e Habilitação, será de 1700 (um mil e setecentas) vagas, conforme o quadro abaixo, considerando a especificidade do exercício da atividade a ser desenvolvida pelos futuros alunos soldados, quando profissionais de defesa social e cidadania no respectivo quadro de combatentes.

4.2. O critério adotado para preenchimento das vagas será pela ordem rigorosa de classificação por pólo, obtida na 1ª ETAPA (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais).

4.3. As referidas vagas serão distribuídas nas unidades desta PMPA, conforme o quadro seguinte:

MUNICÍPIOS	Nº DE VAGAS		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	
BELÉM	630	70	700
CASTANHAL	165	15	180
SANTARÉM	165	15	180
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	90	10	100
MARABÁ	90	10	100
ALTAMIRA	90	10	100
PARAGOMINAS	90	10	100
TUCURUÍ	90	10	100
BARCARENA	45	05	50
MONTE ALEGRE	25	05	30
PARAUPEBAS	55	05	60
TOTAL	1535	165	1700

5. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO NESTE CONCURSO

5.1. Para inscrição no presente concurso público o candidato deverá preencher as seguintes condições:

Ser brasileiro;

Ter concluído, no mínimo, a primeira série do ensino médio ou equivalente, até a data da matrícula no curso a que se refere este edital;

Provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;

Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de matrícula no curso, e máxima de 27 (vinte e sete) anos, até o dia 7 de julho de 2007 (data de encerramento da inscrição deste concurso);

Pagar a Taxa de Inscrição, somente em espécie, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);

Ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se for do sexo masculino e 1,60 m (um metro e sessenta e centímetros), se for do sexo feminino;

Se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;

Declarar concordância com todos os termos deste edital.

6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), somente em espécie, ocorrerá no período de 12 de junho a 06 de julho de 2007 (exceto domingos), no horário de 8:00 às 20:00 horas (horário local de cada município pólo), nos Postos de atendimento da Big Serviços, a seguir especificados, com conseqüente recebimento da ficha de inscrição, devidamente autenticada pela Big Serviços e o manual do candidato.

MUNICÍPIOS PÓLOS	ENDEREÇOS
Altamira	- Av. Djalma Dutra nº 1972 – Centro
Barcarena	- Av. Magalhães Barata nº 222 - Centro - Rua Dom Romualdo Coelho, Qd 375, Lote 1415 – Vila dos Cabanos
Belém	- todos os Postos de atendimento da Big Serviços – Farmácias Big Ben
Castanhal	- Av. Barão do Rio Branco nº 2151 – Centro - Av. Presidente Vargas nº 3090 – Pirapora
Conceição do Araguaia	- Campus Universitário da UEPA – Av. Araguaia s/n – Vila Cruzeiro
Marabá	- Rua Nagib Mutran nº 66 – Cidade Nova - Folha 26, Quadra 3, s/n, Lote 10, 11, 12 – Nova Marabá - Rua Getúlio Vargas nº 343
Monte Alegre	- Escola Orlando Costa – Rua Major Francisco Mariano s/n – Cidade Alta
Paragominas	- Rua Santa Terezinha Lt 1-A, Qd-7, Bloco 2 – Centro
Parauapebas	- Rua F, Quadra 58, Lote 16-4 s/n – Cidade Nova - Rua JK nº 59 – Qd. 1 a 7
Santarém	- Tv. Silva Jardim nº 1312

	- Av. Rui Barbosa nº 938
Tucuruí	- Tv. Lauro Sodré nº 804 – Centro - Rua 31 de Março nº 16 – Centro

7. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá devolver, no período, hora e municípios pólos especificados abaixo, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia legível, recente e em bom estado, do documento de identidade.

Período: 12 de junho a 07 de julho de 2007 (de segunda a sexta-feira, exceto na última semana que funcionará de segunda a sábado – dia 07/07)

Hora: 9:00 às 17:00h (horário de Belém, exceto no Shopping Castanheira – Belém, que funcionará de 10:00 às 17:00 horas);

MUNICÍPIOS PÓLOS	LOCAIS	ENDEREÇOS
Altamira	- Campus Universitário de Altamira	- Rua Cel. José Porfírio s/n
Barcarena	- SENAI	- Rua Rufino Jacareacanga, Qd. 334 – Vila dos Cabanos
Belém	- Ginásio de Esportes da UFPA	- Av. Augusto Corrêa s/n – Campus da UFPA – Guamá
	- Ginásio de Esportes do Curso de Educação Física da UEPA	- Av. João Paulo II nº 817
	- Shopping Castanheira estacionamento do 3º piso	- Rod. BR 316, Km 0
Castanhal	- Campus Universitário de Castanhal	- Av. Jardelândia s/n.
Conceição do Araguaia	- Campus Universitário da UEPA	- Av. Araguaia s/n – Vila Cruzeiro
Marabá	- Campus Universitário de Marabá	- Folha 31 – Quadra 17 – Lote Especial s/n – Nova Marabá.
Monte Alegre	- Escola Orlando Costa	- Rua Major Francisco Mariano s/n – Cidade Alta
Paragominas	- Núcleo Universitário da UEPA	- Rodovia PA 125 s/n – Angelim.

Parauapebas	- Centro Universitário de Parauapebas (CEUP)	- Rua A – Quadra Especial, Lote Especial.
Santarém	- Campus Universitário de Santarém	- Av. Presidente Vargas s/n, Aldeia.
Tucuruí	- Núcleo da UFFA	- Rua Itaipu nº 36 – Vila Permanente.

7.2. Em caso de impedimento do candidato, a inscrição poderá ser realizada por procurador, havendo necessidade de instrumento público ou particular de procuração e cópia do documento de identidade do procurador.

7.3. Somente será considerado inscrito o candidato que, após efetuar o pagamento da taxa, devolver a ficha de inscrição preenchida e o documento de identidade, no período, hora e municípios pólos especificados no subitem 7.1 deste Edital.

7.4. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida sem rasuras, omissões ou espaços em branco, declarando, o candidato ou procurador, ter lido todo o edital, concordando com suas cláusulas e sujeitando-se a suas regras.

7.5. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

7.6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, bem como não haverá devolução do valor referente à mesma, nos casos de eliminação do candidato pelos motivos previstos neste Edital ou por desistência do candidato em qualquer etapa do concurso.

7.7. A inscrição no município pólo obriga o candidato a receber o cartão de inscrição, a realizar as quatro etapas (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais, Avaliação Psicológica, Exames Antropométrico, Médico e Odontológico e Exames de Aptidão Física), a ser matriculado (caso seja classificado até o limite das vagas ofertadas), e realizar o Curso de Formação de Soldados PM/2007 no mesmo município de inscrição, não podendo haver alteração em hipótese alguma.

7.8. Não serão aceitos pedidos posteriores de alteração do município pólo para realização de prova, cartão de inscrição, demais etapas e matrícula no curso de Formação de Soldados PM/2007.

7.9. Os locais e horários de realização da 1ª ETAPA (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais) além de constarem no Cartão de Inscrição serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da FADESP (www.fadesp.org.br), serão afixados nos quadros de avisos dos Quartéis da PMPA situados nos municípios onde forem realizadas a 1ª ETAPA.

7.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.11. Não serão dadas informações por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Estado e nos quadros de avisos dos Quartéis da PMPA, situados nos municípios onde serão realizadas a 1ª ETAPA (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais).

7.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico.

8. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. O cartão de inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar as provas.

8.2. O cartão de inscrição será entregue somente ao candidato, no município pólo onde o candidato entregou a ficha de inscrição, no período, hora e municípios pólos, conforme abaixo:

Período: 31 de julho a 10 de agosto de 2007 (exceto sábados e domingos) - calendário de entrega a ser estabelecido no Manual do Candidato.

Hora: 09:00 às 17:00h (horário de Belém, exceto no Shopping Castanheira – Belém, que funcionará de 10:00 às 17:00 horas)

MUNICÍPIOS PÓLOS	LOCAIS	ENDEREÇOS
Altamira	- Campus Universitário de Altamira	- Rua Cel. José Porfírio s/n
Barcarena	- SENAI	- Rua Rufino Jacareacanga, Qd. 334 – Vila dos Cabanos
Belém	- Ginásio de Esportes da UFPA	- Av. Augusto Corrêa s/n – Campus da UFPA – Guamá
	- Ginásio de Esportes do Curso de Educação Física da UEPA	- Av. João Paulo II nº 817
	- Shopping Castanheira estacionamento do 3º piso	- Rod. BR 316, Km 0
Castanhal	- Campus Universitário de Castanhal	- Av. Jardelândia s/n.
Conceição do Araguaia	- Campus Universitário da UEPA	- Av. Araguaia s/n – Vila Cruzeiro
Marabá	- Campus Universitário de Marabá	- Folha 31 – Quadra 17 – Lote Especial s/n – Nova Marabá.
Monte Alegre	- Escola Orlando Costa	- Rua Major Francisco Mariano s/n – Cidade Alta
Paragominas	- Núcleo Universitário da UEPA	- Rodovia PA 125 s/n – Angelim.
Parauapebas	- Centro Universitário de Parauapebas (CEUP)	- Rua A – Quadra Especial, Lote Especial.
Santarém	- Campus Universitário de Santarém	- Av. Presidente Vargas s/n, Aldeia.
Tucuruí	- Núcleo da UFPA	- Rua Itaipu nº 36 – Vila Permanente.

8.3. No cartão de inscrição constarão os dados pessoais do candidato, número de inscrição, a data de nascimento e o local de realização da prova da 1ª ETAPA do presente concurso (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais).

8.4. Para receber o cartão de inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de entrega da ficha de inscrição e o original do documento de identidade, cuja cópia foi entregue por ocasião da inscrição.

8.5. O cartão de inscrição será entregue somente ao candidato e deverá ser assinado igual ao documento de identidade.

8.6. O candidato ao receber o cartão de inscrição e constatar erro de processamento nos dados pessoais, deverá solicitar a correção, em formulário próprio, no período, hora e municípios pólos mencionados acima.

8.7. Os cartões de inscrição corrigidos serão entregues no período de 21 a 24 de agosto de 2007, no horário de 9:00 às 16 horas (horário de Belém), nos municípios pólos abaixo.

MUNICÍPIOS PÓLOS	LOCAIS	ENDEREÇOS
Altamira	- Campus Universitário de Altamira	- Rua Cel. José Porfírio s/n
Barcarena	- SENAI	- Rua Rufino Jacareacanga, Qd. 334 – Vila dos Cabanos
Belém	- Ginásio de Esportes da UFPA	- Av. Augusto Corrêa s/n –
Castanhal	- Campus Universitário de Castanhal	- Av. Jardelândia s/n.
Conceição do Araguaia	- Campus Universitário da UEPA	- Av. Araguaia s/n – Vila Cruzeiro
Marabá	- Campus Universitário de Marabá	- Folha 31 – Quadra 17 – Lote Especial s/n – Nova Marabá.
Monte Alegre	- Escola Orlando Costa	- Rua Major Francisco Mariano s/n – Cidade Alta
Paragominas	- Núcleo Universitário da UEPA	- Rodovia PA 125 s/n – Angelim.
Parauapebas	- Centro Universitário de Parauapebas (CEUP)	- Rua A – Quadra Especial, Lote Especial.
Santarém	- Campus Universitário de Santarém	- Av. Presidente Vargas s/n, Aldeia.
Tucuruí	- Núcleo da UFPA	- Rua Itaipu nº 36 – Vila

Permanente.

8.8. Em hipótese alguma será permitida a troca de município pólo para realização da prova e etapas.

8.9. A apresentação do cartão de inscrição, acompanhado do original do documento de identidade (com fotografia), será obrigatório no dia de realização da prova.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso terá validade até o preenchimento integral das vagas previstas neste Edital conforme previsão constante no item 4, o qual ocorrerá por ocasião da Incorporação e Matrícula dos candidatos.

10. DAS ETAPAS DO CONCURSO

10.1 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TODAS AS ETAPAS

10.1.1. As Etapas do presente concurso ocorrerão conforme cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
1ª Etapa – Realização das Provas Objetivas	26/08/07
2ª Etapa – Avaliação Psicológica	17 a 21/09/07
3ª Etapa – Exames Antropométrico, Médico e Odontológico	01 a 05/10/07
4ª Etapa – Exames de Aptidão Física	22 a 29/10/07
Resultado final	Até o dia 14/11/07

10.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada Etapa com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, portando comprovante de inscrição e documento de identidade original com foto, e para o Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais deve estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.1.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.1.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.1.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.1.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

10.1.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.1.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.1.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.1.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público.

10.1.10. Toda e qualquer despesa com deslocamento, pousada e/ou alimentação de candidato, relativa aos exames a serem realizados em todas as etapas, será de responsabilidade do próprio candidato.

10.1.11. Os locais de realização da Avaliação Psicológica; Exames Antropométrico, Médico e Odontológico; Exames de Aptidão Física e Habilitação serão divulgados por ocasião da publicação do resultado de cada etapa anterior.

10.1.12. Será admitido recurso em todas as etapas, com argumentação lógica e consistente, o qual deverá ser interposto em até 3 (três) dias úteis subsequentes após a publicação de cada resultado.

10.1.13. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do curso, nome do candidato, número do documento de identidade, telefone (residencial, celular e trabalho), e-mail e número de sua inscrição, conforme o modelo constante no Anexo II do presente Edital.

10.1.14. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Executora do Concurso, na FADESP, por uma das formas abaixo, no horário de 9:00 às 17:00 horas (horário de Belém):

- Endereço: Campus Universitário do Guamá - UFPA, Av. Augusto Corrêa 01, Guamá, CEP 66.075-900, ou

- Telefones Fax: (91) 4005-7446, (91) 3249-5116, (91) 3249-3426, ou

- Site: www.fadesp.org.br

10.1.15. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de envio do recurso para fins de exame da tempestividade.

10.1.16. Para a 1ª ETAPA, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

10.1.17. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.18. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

10.2. PRIMEIRA ETAPA: EXAME INTELECTUAL DE CONHECIMENTOS GERAIS, EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGO 1º GRAU) E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO.

10.2.1. O Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais conterà 60 (sessenta) questões, referentes às seguintes disciplinas do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio: Língua Portuguesa, Matemática, História do Brasil e Geografia do Brasil, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital e no Manual do Candidato.

10.2.2. A prova da 1ª etapa será realizada no dia 26 de Agosto de 2007, de acordo com o horário especificado abaixo:

a. BELÉM, CASTANHAL, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, MARABÁ, ALTAMIRA, PARAGOMINAS, TUCURUÍ, BARCARENA e PARAUPEBAS: 08h30 às 12h30 (horário local)

b. SANTARÉM e MONTE ALEGRE: 07h30 às 11h30 (horário local).

10.2.3. Cada disciplina constará de 15(quinze) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a resposta correta, equivalentes a 15 (quinze) pontos por disciplina, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos, cujo gabarito e prova estará disponível no site www.fadesp.org.br, 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização.

10.2.4. Para ser aprovado na 1ª ETAPA (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais) é indispensável que o candidato obtenha, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, o que equivale a 30 (trinta) questões com respostas corretas.

a) Para fins de classificação será considerada a média geral de pontos do candidato aprovado, em rigorosa ordem decrescente.

b) No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

1º CRITÉRIO – Maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa;

2º CRITÉRIO – Maior número de pontos na disciplina Matemática;

3º CRITÉRIO – Maior número de pontos na disciplina História;

4º CRITÉRIO – Maior número de pontos na disciplina Geografia;

5º CRITÉRIO – Maior idade do candidato.

10.2.5. Serão convocados para a 2ª ETAPA (Avaliação Psicológica) os candidatos aprovados e classificados na 1ª ETAPA (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, na seguinte proporção, respeitando os empates da última colocação:

LOCALIDADES	Nº DE CONVOCADOS	
	MASCULINO (2 x nº de vagas)	FEMININO (3 x nº de vagas)
BELÉM	1260	210
CASTANHAL	330	45
SANTARÉM	330	45
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	180	30
MARABÁ	180	30
ALTAMIRA	180	30
PARAGOMINAS	180	30
TUCURUÍ	180	30
BARCARENA	90	15
MONTE ALEGRE	50	15
PARAUPEBAS	110	15
TOTAL	3070	495

10.2.6. A relação dos aprovados e classificados para as etapas seguintes deste concurso será divulgada no Diário Oficial do Estado, no quadro de avisos do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, nos demais Quartéis da Polícia Militar com sede nos Municípios Pólos e no site da Fadesp (www.fadesp.org.br).

10.2.7. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, salvo no caso de necessitar ir até o banheiro e/ou serviço médico, sempre acompanhado de fiscal itinerante.

10.2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta.

10.2.9. Serão consideradas marcações incorretas e anuladas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

10.2.10. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

10.2.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.2.12. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova até, pelo menos, duas horas após o início da mesma.

10.2.13. O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Boletim de Questões e o Cartão Resposta.

10.2.14. Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados em edital, cartão de inscrição ou em comunicado.

10.2.15. Em caráter excepcional será realizada prova da 1ª ETAPA em hospitais no município pólo no qual o candidato se inscreveu, onde deverá, comprovadamente, apresentar, junto à Comissão Executora do Concurso da FADESP, na véspera ou até duas horas antes do início da prova, o atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, que demonstre a impossibilidade de comparecimento.

10.2.16. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.2.17. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, calculadoras, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer equipamentos similares). Caso o candidato leve arma e/ou aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente determinação implicará na eliminação do candidato, configurando-se tentativa de fraude.

10.2.18. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

10.2.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

Em hipótese alguma, o cartão resposta do candidato poderá ser rasurado, sob pena de eliminação;

For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

Recusar-se a entregar o cartão resposta das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de provas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.2.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala, seja qual for o motivo.

10.2.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ou processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.3. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.3.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos aprovados na 1ª ETAPA (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais) e convocados para esta ETAPA, conforme previsão do subitem 10.2.5. deste Edital. As avaliações serão realizadas nos municípios pólos onde foram realizadas as provas escritas.

10.3.2. O objetivo da avaliação psicológica é contribuir na seleção de candidatos, de forma objetiva e padronizada, quanto às características e habilidades psicológicas do candidato a freqüentar o CFSD PM/2007, de acordo com o perfil estabelecido através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, conforme as diretrizes em vigor pelo Conselho Federal e Regional de Psicologia. Favorecem um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação, ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de arma de fogo.

10.3.3. Para alcançar o objetivo proposto serão utilizados os seguintes instrumentos na avaliação, definidos de acordo com o perfil psicológico exigido ao candidato a realizar o CFSD PM/2007:

Teste de personalidade;

Teste de habilidades específicas;

Teste de inteligência;

Entrevista individual.

10.3.4. A referida avaliação será dividida em duas fases que são: A aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos e a entrevista individual. O candidato que faltar a qualquer fase desta etapa será eliminado.

10.3.5. Na avaliação psicológica serão utilizados instrumentos científicos, que tanto medem habilidades específicas, inteligência geral, bem como características, estrutura e dinâmica de personalidade. Estes instrumentos possuem como objetivo quantificar escores e identificar características de acordo com o perfil estabelecido, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão no momento da avaliação, subsidiando assim a decisão pela indicação ou contra-indicação para freqüentar o CFSD PM/2007.

10.3.6. A entrevista individual será realizada por psicólogos designados pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) de apoio a Universidade Federal do Pará.

10.3.7. Antes da divulgação do resultado, o candidato poderá ser chamado para ser submetido a procedimento complementar de avaliação.

10.3.8. Ao final da avaliação psicológica o candidato não receberá nota, será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo. Portanto, esta não tem caráter classificatório, somente eliminatório, não havendo atribuição de nota.

10.3.9. Será considerado INDICADO, o candidato que participar de todas as fases da avaliação psicológica e apresentar o perfil compatível com o estabelecido neste Edital e na Lei nº 6.626/04.

10.3.10. A contra-indicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de soldado da PMPA.

10.3.11. Será considerado CONTRA-INDICADO para o exercício do cargo o candidato que apresentar as seguintes características:

Prejudiciais: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

Indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;

Restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e/ou percepção e/ou memória com percentuais inferiores.

10.3.12. Para que o candidato seja eliminado do concurso deverá ter incorrido em um dos critérios abaixo estabelecidos:

Quatro características prejudiciais;

Três características prejudiciais e duas indesejáveis;

Duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;

Três características indesejáveis;

Duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;

Duas características indesejáveis e duas restritivas;

Uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.

10.3.13. Ao final o candidato deverá apresentar o seguinte perfil: Inteligência, no mínimo, mediana; Controle e equilíbrio emocional; Atenção no mínimo mediana; Resistência à pressão e frustração; Agressividade controlada; Facilidade de se relacionar, comunicar-se; iniciativa e dinamismo; Controle da ansiedade e de impulsividade;

10.3.14. Descrição do perfil:

10.3.14.1 Inteligência: refere-se ao potencial de desenvolvimento cognitivo do candidato avaliado que deve estar dentro da faixa mediana padronizada para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conceitos bem como reestruturar os já estabelecidos a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

10.3.14.2 Controle e Equilíbrio Emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer antes que interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que a manifestação da mesma seja adequada ao meio em que está inserido, adaptando-se às exigências ambientais favorecendo manter intacta a capacidade de raciocínio;

10.3.14.3 Atenção: processo cognitivo do candidato no qual o intelecto focaliza estímulos estabelecendo relações entre eles. A atenção concentrada ocorre quando é processado e selecionado apenas um estímulo e na atenção difusa são selecionados diversos estímulos do ambiente simultaneamente;

10.3.14.4 Resistência à Frustração: é a habilidade do candidato em manter suas atividades num bom nível qualitativo e quantitativo quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal numa situação do trabalho ou da vida pessoal;

10.3.14.5 Resistência à pressão: é a habilidade do candidato em manter as suas atividades num bom nível qualitativo e quantitativo, quando for submetido a um conjunto de eventos, movimentos e situações simultâneos, que possuem alguma intenção sobre uma exigência relacionada ao trabalho a ser exercido;

10.3.14.6 Controle da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, direcionando-a de forma benéfica para si e para a sociedade;

10.3.14.7 Relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

10.3.14.8 Comunicação: facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, através de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

10.3.14.9 Iniciativa: Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Havendo disposição para agir ou empreender uma ação, sendo dinâmico, tomando a frente de uma determinada situação;

10.3.14.10 Ansiedade: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras;

10.3.14.11 Impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsivo.

10.3.15. Nos 3 (três) dias úteis subseqüentes à publicação do resultado desta 2ª ETAPA (Avaliação Psicológica), os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, solicitando entrevista devolutiva da CONTRA-INDICAÇÃO.

10.3.16. A resposta à entrevista devolutiva será fornecida em data e horário designado pela Fadesp, para que os interessados possam ter acesso às informações sobre os instrumentos utilizados nos testes que resultaram no motivo da contra indicação.

10.3.17. Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

10.3.18. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato.

10.3.19. O candidato deverá apresentar-se para avaliação psicológica munido de documento de identidade, cartão de inscrição, uma foto 3x4, um lápis nº. 2 e caneta esferográfica azul ou preta.

10.3.20. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pela Fadesp.

10.4. TERCEIRA ETAPA: EXAMES ANTROPOMÉTRICO, MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

10.4.1. O candidato considerado INDICADO na Avaliação Psicológica submeter-se-á, em seguida, aos Exames Antropométrico, Médico e Odontológico.

10.4.2. Os Exames Antropométrico, Médicos e Odontológicos, de caráter eliminatório, têm como objetivo avaliar se as condições de saúde física e mental do candidato o tornam APTO ou INAPTO a freqüentar o Curso de Formação de Soldados PM/2007. O exame será procedido por uma Junta de Inspeção de Saúde, constituída por médicos e dentistas de diferentes especialidades, a cargo da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) de apoio a Universidade Federal do Pará.

10.4.3. No ato do exame Antropométrico, Médico e Odontológico, o candidato deverá apresentar à Junta de Inspeção de Saúde o resultado dos exames complementares realizados nos últimos 3 (três) meses, conforme abaixo relacionados, todos realizados sob sua responsabilidade, sendo que a falta de qualquer um deles ensejará a sua eliminação do concurso.

10.4.4. Exames complementares

Hemograma	Teletorax em PA
Glicemia	Rx da Coluna Tóraco-lombar(AP e P)
Colesterol e Frações	Pesquisa das fezes (direto)
Triglicéridios	Eletrocardiograma

VDRL	Eletroencefalograma
Urina Rotina	Audiometria
Teste de Gravidez BETA HCG Sangue (feminino-não eliminatório)	Teste Anti-HIV (não eliminatório)

10.4.5. Será automaticamente eliminado o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado a qualquer dos exames Antropométrico, Médico ou Odontológico.

b. Deixar de apresentar por ocasião do Exame Médico qualquer dos Exames Complementares exigidos neste Edital.

10.4.6. Constituem causas que tornam o candidato INAPTO nos Exames Antropométrico, Médico e Odontológico:

For considerado INAPTO no Exame Antropométrico, no Exame Médico ou no Exame Odontológico, aplicado pela Junta de Saúde;

Peso desproporcional a altura, tomando-se por base a diferença por mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em Quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 metros (um metro e setenta e cinco centímetros), e de mais de 15 (quinze) para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75 metros (um metro e setenta e cinco centímetros). Estas diferenças, entretanto, por si só não constituem em elemento decisivo para a Junta de Saúde, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do Exame Físico, tais como: massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico;

Deformidade dos pés incompatíveis com o exercício das atividades militares;

Acuidade visual sem correção óptica e sem tolerância abaixo de 0,5 em cada olho. Será, contudo tolerada a baixa visão em um dos olhos até 0,3 sem correção quando o outro tiver igual a 0,7 sem correção; desde que com o uso de lentes corretoras (de acordo com o item 7.4.5, letra g), a acuidade visual atinja 0,7 no olho de pior visão e 1,0 no olho de menor visão;

Visão menor que 0,7 em um olho e visão menor que 1,0 no outro olho, não se tolerando vidros esféricos superiores a + 4,00 (hipermetropia) e a - 4,00 (Miopia), assim como vidros cilíndricos superiores a - 4,00 ou + 4,00 (Astigmatismo);

Estrabismo com desvio superior a 10 graus;

Audibilidade inferior a 35 decibéis ISSO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;

Desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;

Varizes acentuadas nos membros inferiores haja vista a submissão freqüente a esforços físicos acentuados;

Dentes excessivamente cariados ou com lesões periapicais;

Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética. O candidato que não preencher o número mínimo de elementos dentários, conforme regulamento, poderá substituí-los por aparelhos protéticos que restituam as condições anátomo-fisio biológica e estética;

Níveis pressóricos compatíveis com o último consenso brasileiro de Hipertensão Arterial;

Inexistência de, no mínimo, seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegure mastigação perfeita;

Periodontopatias;

Cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades policiais militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou anatômica;

Imperfeita mobilidade funcional das articulações, assim como, qualquer vestígio anatômico ou funcional de lesão óssea ou articular inferior;

Deformidade em Valgo ou Varo acentuado dos MMII (Membros Inferiores);

Deformidade acentuada da coluna vertebral: cifose torácica, escoliose tóraco – lombar, hiperlordose lombar;

Desigualdades dos MMII (Membros Inferiores) acima de 1 cm;

Distúrbios da fala, impeditivos às exigências da atividade policial militar, que exige facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa;

Demais moléstias e deficiências físicas e mentais, que inabilitam o candidato ao exercício de atividade policial militar, previstas no Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército Brasileiro.

10.4.7. Nos 3 (três) dias úteis subseqüentes à publicação do resultado desta 3ª ETAPA (Exame Antropométrico, Médico e Odontológico), os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, o qual será analisado e julgado pela Fadesp.

10.5. QUARTA ETAPA: EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

10.5.1. O candidato APTO na 3ª ETAPA (Exames Antropométrico, Médico e Odontológico) deste concurso submeter-se-á aos Exames referentes à 4ª ETAPA (Exames de Aptidão Física), também denominado Teste de Aptidão Física (TAF).

10.5.2. O TAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) de apoio a Universidade Federal do Pará e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de atividades físicas e de demais exigências próprias da função de Policial Militar.

10.5.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados previamente, divulgados em Diário Oficial do Estado, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original.

10.5.4 O candidato que não comparecer para realizar o TAF, no dia e hora determinada de acordo com publicação em Diário Oficial do Estado, bem como, que deixar de realizar qualquer um dos testes será considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso.

10.5.5. Os testes e índices mínimos do TAF obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de três testes, por sexo, conforme índices mínimos a seguir relacionados:

Exercícios	Para o Sexo Masculino	Para o Sexo Feminino
Flexão na Barra	04 (Quatro) Repetições	Não Aplicável
Teste Estático na Barra	Não Aplicável	10 (dez) segundos
Abdominal	35 (trinta e cinco) Repetições	28 (vinte e oito) Repetições
Corrida de 12 minutos	2300 m (dois mil e trezentos metros)	1700 m (mil e setecentos metros)

10.5.6. Descrição dos Testes

10.5.6.1. Flexão na Barra (sexo masculino)

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

10.5.6.2. Teste estático de barra (sexo feminino)

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de segundos para que a candidata seja considerada apta.

10.5.6.3. Abdominal (Ambos os sexos)

a) Posição inicial: o candidato posicionar-se-á à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que planta dos pés se apoiem totalmente no solo e linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo Máximo de 1 minuto, para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

10.5.6.4 Corrida de 12 minutos (Ambos os sexos)

Execução: esse teste será realizado em pista de atletismo ou congêneres devidamente aferida com fita métrica. O candidato terá doze minutos para percorrer a distância mínima exigida.

10.5.7. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

10.5.8. Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

10.5.9. Os testes de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com um intervalo máximo de 01 (uma) hora, a segunda tentativa.

10.5.10. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem o TAF, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

10.5.11. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização dos testes ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

10.5.12. O resultado do TAF será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no quadro de aviso do Quartel do Comando Geral da PMPA, nos Quadros de Avisos dos Quartéis da PMPA sediados nos municípios pólos e no site da FADESP.

10.5.13. A Comissão de Aplicação do TAF para o presente concurso será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação ou especialização, conforme cada caso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

10.5.14. Será ELIMINADO nesta ETAPA, o/a candidato/a que:

a. Faltar ou chegar atrasado para o EXAME FÍSICO.

b. For considerado INAPTO por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias.

c. Na hipótese de candidata gestante: não apresentar Atestado Médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico credenciado pelo respectivo Conselho, bem como, não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela FAPESP.

10.5.15. Nos 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do resultado desta 4ª ETAPA (Exames de Aptidão Física), os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, o qual será analisado e julgado pela Fapesp.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Será considerado APROVADO no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2007 o candidato APROVADO E CLASSIFICADO na 1ª ETAPA (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais), INDICADO na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, APTO nos EXAMES ANTROPOMÉTRICO, MÉDICO e ODONTOLÓGICOS e APTO no EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, e dentro do limite de vagas, para cada município pólo, estabelecidos neste edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação obtida na 1ª. ETAPA (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais).

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

12.1. A homologação do resultado do concurso, de competência do Comandante Geral da PMPA, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, constituindo-se na relação dos candidatos aprovados neste concurso.

12.2. A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com o limite de vagas por município pólo onde serão realizados os cursos de formação.

13. DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O candidato aprovado neste concurso que for servidor público civil da União, Estado ou Município ou militar das Forças Armadas ou Auxiliares, não poderá ser remunerado por dois entes públicos, devendo, portanto, desincompatibilizar-se, a fim de que possa ser incorporado na PMPA.

14. DA INCORPORAÇÃO E MATRÍCULA

14.1. Os candidatos aprovados no presente concurso serão incorporados no efetivo da corporação e matriculados no Curso de Formação de Soldados PM/2007, na condição de ALUNO SOLDADO PM.

14.2. Para ser incorporado e matriculado no Curso de Formação de Soldados PM/2007, os candidatos aprovados no presente concurso deverão apresentar os documentos relacionados a seguir, de acordo com o calendário estipulado pela Comissão Organizadora:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Documento de Identidade;

Título de Eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição;

Comprovante de regularidade de Situação militar: Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente;

Declaração de conclusão da 1ª Série do Ensino Médio ou equivalente com o respectivo Histórico Escolar, ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Superior com o respectivo Histórico Escolar o qual suprirá a declaração aqui exigida (todos devidamente assinados pelo concluinte).

Atestado de Antecedentes Policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);

Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);

Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;

Comprovante de residência.

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;

Firmar declaração de não ter vínculo funcional em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;

14.3. Os documentos citados no subitem anterior deverão ser entregues em locais, dias e horários a serem divulgados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos quadros de Avisos do Quartel do Comando Geral da PMPA e Quadros de Avisos dos Quartéis com sede nos municípios pólos, em 03 (três) cópias (sendo 01 autenticada em cartório e as demais, cópias dessa), acondicionadas em pasta de papelão ou plástico com elástico, devendo o candidato portar os documentos originais na ocasião da entrega.

14.4. O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de incorporação e matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2007 e em consequência perderá o direito a vaga, sendo convocado o candidato imediatamente classificado, conforme a ordem rigorosa de classificação.

14.5. O candidato que concluir com aproveitamento o CFSD PM/2007 estará obrigado a servir na circunscrição da unidade policial militar para a qual fez opção no ato da inscrição ao concurso público a que se refere este edital, ou na circunscrição do Comando de Policiamento Regional a que se subordina a mencionada unidade policial militar, por, no mínimo, 03 (três) anos, ressalvados os casos de interesse público, devidamente comprovados.

15. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO

15.1. TAMBÉM SERÁ ELIMINADO do concurso o candidato que:

Atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com o objetivo de conseguir sua inscrição e matrícula;

Contrariar ou dificultar, por dolo ou culpa, a realização dos procedimentos definidos neste edital;

Utilizar o cartão resposta em desacordo com as instruções proferidas no Exame Intelectual.

Não realizar quaisquer das etapas previstas.

15.2. A ELIMINAÇÃO de candidatos com base nos motivos constantes do subitem 15.1, não gera quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados, se for o caso.

16. DOS CASOS OMISSOS

Caberá ao Comandante Geral da Polícia Militar do Pará e à Comissão Executiva da FADESP deste concurso, a responsabilidade de solucionar os casos omissos e dar a correta interpretação ao exigido por meio deste edital e às disposições do respectivo Manual do Candidato.

17. DO FORO

Qualquer demanda judicial suscitada neste concurso será processada pela Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém/PA, 24 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação de textos.

2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia, divisão silábica, acentuação gráfica.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Concordância verbal.
8. Emprego do sinal indicativo da crase.
9. Significação das palavras.

MATEMÁTICA:

Resolução de situações problemas envolvendo os seguintes conteúdos:

1. Conjuntos: Operações com conjuntos, Conjuntos Numéricos e Operações no Conjunto dos Números Reais.
2. Equações e sistemas de equações: Equações do 1º e do 2º grau, sistemas de equações do 1º e do 2º graus.
3. Matemática Comercial e Financeira: Razão, Proporção, Regra de Três, Porcentagem e Juros Simples.
4. Sistemas de medidas: transformações e operações com medidas de comprimento, massa, volume e capacidade.
5. Geometria Plana: perímetro e área das principais figuras planas, semelhança de triângulos e relações métricas no triângulo retângulo.

HISTÓRIA DO BRASIL:

I. BRASIL COLÔNIA

Entre a Cruz e a Espada: escravidão indígena no Brasil

A sociedade açucareira

A sociedade mineradora

Atravessando o Atlântico: a família Real no Brasil (1808-1822)

II. BRASIL IMPÉRIO

A cafeicultura no Brasil: escravidão e trabalho livre

Um conflito no Brasil Regencial: a Cabanagem no Pará

A luta pela liberdade: a resistência escrava e as leis emancipacionistas

A queda do trono: as questões religiosas, militar e a Proclamação da República.

III. BRASIL REPÚBLICA

Um conflito na jovem República: a Guerra de Canudos

Uma República das oligarquias:

Coronelismo

Política dos governadores

Getúlio Vargas sobe ao poder:

A intervenção do Estado nas relações de trabalho e na cultura

A implantação do "Golpe Militar" de 1964

Ações de resistência contra a "Ditadura Militar": guerrilhas (urbana e do Araguaia) e manifestações culturais

A Abertura política e o fim da "Ditadura Militar"

GEOGRAFIA DO BRASIL:

1. A formação histórica do território brasileiro

2. O patrimônio ambiental do território brasileiro: a natureza, a apropriação pelo homem e as repercussões sócio espaciais.

3. Brasil - um país urbano industrial: o espaço industrial e os novos investimentos

4. Urbanização: características, as metrópoles e as cidades médias, os principais problemas urbanos.

5. O meio rural: a agricultura, sua importância no contexto econômico do país.

6. População brasileira: crescimento e distribuição.

7. As regiões geoeconômicas do Brasil: Amazônia, Nordeste e Centro-sul: formação histórica-territorial, apropriação da natureza pelo homem e a produção econômica, dinâmica populacional e organização do espaço rural e urbano.

8. A recente configuração geográfica do espaço paraense: apropriação da natureza; as implicações sócio-ambientais; os grandes projetos – importância na (re)estruturação; as novas fronteiras econômicas do Pará.

ANEXO II – Modelo de formulário para interposição de recurso

SOLICITAÇÃO:

Nome do candidato: _____, Número de inscrição: _____, Número do documento de identidade: _____, Curso: _____, Telefone (residencial, celular e trabalho): _____, E-mail: _____, À Comissão Executora do Concurso da FADESP. Solicito revisão quanto ao: () gabarito oficial preliminar da 1ª Etapa (Exame Intelectual de Conhecimentos Gerais), questão nº _____ () 2ª Etapa – Avaliação Psicológica () 3ª Etapa – Exames Antropométrico, Médico e Odontológico () 4ª Etapa – Exames de Aptidão Física () resultado final do concurso.

Justificativa: _____

_____, _____ de _____ de 2007

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Digitar o recurso e entregá-lo ou encaminhar a FADESP, de acordo com o estabelecido neste edital, subitem 10.1.12.

- Usar formulário de recurso individual para cada questão.

- Apresentar a argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

Transc. do DOE nº 30933 de 25/05/2007

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Os Oficiais que estão cursando CAO e CSP/2007 deverão comparecer na Junta de Saúde no dia 30 MAI 2007, para uma inspeção de saúde, munidos dos seguintes exames:

1. HEMOGRAMA
2. GLICEMIA
3. COLESTEROL E FRAÇÕES
4. TRIGLICERÍDIOS

5. URINA ROTINA
6. PARASITOSCOPIA DAS FEZES
7. TELETORAX PA
8. ECOCARDIOGRAMA
9. TESTE ERGOMÉTRICO

(Nota nº 026/07-DEI)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO**

- **LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - AJG.**

DIA 22 MAI 2007

Do MAJ QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, do CG, por ter seguido no dia 18 MAI e regressado no dia 21 MAI 2007, para a localidade de Jacundá e Tucuruí/PA, a fim de participar de Audiência Pública e fazer levantamento dos postos avançados da Cia Fluvial.

DIA 23 MAI 2007

Do TEN CEL PM RG 10451 ALMIR DO NASCIMENTO LOUREIRO, do CPR VI, por ter que retornar para o CPR VI (Paragominas).

Do CAP QOPM RG 24979 NELSON MAURO LIMA NORAT, do CG, por ter se deslocado para o município de Baião/PA, no período de 07 a 11 MAI 2007, com objetivo de providenciar Vistoria Técnica, levantamento de mercado e documentação para locação de imóvel, visando abrigar o deslocamento policial militar do mencionado município.

Do CAP QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, do CG, por ter seguido para o município de Altamira/PA, no período de 14 a 19 MAI 07, a fim de providenciar Vistoria Técnica, pesquisa de mercado e levantamento de documentação para aluguel de um imóvel, visando abrigar a Comissão da Corregedoria.

Do CAP PM RG 18327 MARCELO AUGUSTO BASTOS LEÃO, do CG, por ter seguido no dia 17 MAI 07 e regressado no dia 19 MAI 07 do município de Paragominas/PA, a serviço da PMPA.

Do CAP PM RG 20807 ERIK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA, do CG, por ter seguido no dia 17 MAI 07 e regressado do dia 19 MAI 07 do município de Paragominas/PA, a serviço da PMPA.

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do CEL QOPM RG 8041 ANTONIO FERREIRA ARAÚJO, do CG, por ter seguido para o município de Marabá/PA, no dia 10 de fevereiro de 2007, retornando no mesmo dia, a fim de realizar visita Técnica de Planejamento Estratégico, a serviço da PMPA.

Dos MAJ QOPM RG 8849 LUIZ FERNANDO FURTADO GOMES, CAP QOCPM RG 23044 LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MALHEIROS e CAP QOCPM RG 23097 SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO, do

CG, no dia 18 MAI 2007, por terem regressado da Cidade de São Paulo/SP, onde encontravam-se a serviço do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará (FAS/CESO-PMPA) / (Of. nº 100/SEC-FAS/CESO)

Da CAP QOPM RG 24948 AIDA MOREIRA DA COSTA, por ter se deslocado para os municípios de Paragominas, Capanema e Bragança/PA, no período de 17 a 24 de fevereiro do ano em curso, a fim de realizar o levantamento de todas as viaturas que utilizaram o Cartão Combustível. (Nota nº. 014/07 – GCTL)

- **INFORMAÇÃO**

O Exmº Sr. Chefe da Casa Militar da Governadoria do estado informou a esta Diretoria de Pessoal que foram sustados os períodos de férias regulamentares, previstos para maio de 2007, referente ao ano de 2006, da TEN CEL QOPM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES e do TEN CEL QOPM RG 15596 WALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR, ambos do CG, os quais serão gozados pelos referidos Oficiais Superiores nos meses de novembro e dezembro, respectivamente (Of. nº 314/07-CPE/GAB-CMDO).

O Cmt do CPE apresentou nesta Diretoria de Pessoal para fins de classificação, o TEN CEL QOPM RG 12681 ANTONIO AUGUSTO GOMES DOURADO, após o gozo de férias, trânsito e instalação. (Nota nº 238/2007/DP/1).

O CMT do 22º BPM informou a este Comando que concedeu ao CAP QOPM RG 23944 WERLYS CARDOSO NEGRÃO, daquela OPM, o gozo de férias regulamentares, referente ao ano de 2006, no período de 22 MAI a 21 JUN 2007. (Of. nº. 299/07 – 22º BPM)

O Comandante do CPR II informou a esta Diretoria de Pessoal que autorizou o deslocamento do MAJ QOPM RG 16229 JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JÚNIOR, do 23º BPM, até esta capital, no período de 05 a 09 MAI 2007, a fim de prestar assistência à pessoa de sua família (esposa) (Of. nº 241/2007/CPRII).

O Comandante da APM informou a esta Diretoria de Pessoal que foi transferido do mês de fevereiro para o mês de junho, o período de férias do CAP QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO. (Of. nº 013/07-SI/APM) / (Nota nº 239/2007/DP/1)

O CMT do TÁTICO informou a este Comando a instalação do telefone comunitário de nº (91) 3266 – 4499, nas instalações do BPOT. (Of. nº. 793/07 - TÁTICO)

- **INCLUSÃO DE DEPENDENTES**

Fica incluído como dependente do 1º TEN QOPM RG 27285 FLÁVIO ANTONIO PIRES MACIEL, do CG, a menor Flávia da Silva Maciel (filha), conforme certidão de nascimento apresentada nesta DP.

Ficam incluídos como dependentes do MAJ QOPM RG 161691 OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR, do 6º BPM, os menores Pedro Emmanuel Santos Sousa e Luiza Santos Sousa. (Nota nº 239/2007/DP/1)

Ficam incluídas como dependentes do CAP QOPM RG 21184 JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA, da CIPM de Oriximiná, a Srª. Erika Rodrigues Costa de Souza (esposa) e o menor João Henrique Rodrigues de Souza (filho), conforme cópias de Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas nesta Diretoria de Pessoal. (Nota nº 242/2007/DP/1)

- **INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS**

Fica incluído no Plano de férias dos Oficiais do CG, referente ao ano de 2006, o CAP QOPM RG 26295 RICARDO VARELA RIBEIRO, no mês de dezembro 2007. (Of. nº 178/2007-SIE/EME) / (Nota nº 238/2007/DP/1)

- **LICENÇA ESPECIAL / CONCESSÃO**

Concedo ao CAP QOPM RG 20142 JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO, do CG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 26 FEV 1993 a 26 FEV 2003, publicado no BG nº 068 de 11/04/07, a contar de 28 MAR 2007, devendo se apresentar pronto para o serviço e expediente em 29 SET 2007. (Nota nº 238/2007/DP/1)

- **REQUERIMENTOS**

Do TEN CEL QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS, da APM, no qual solicita o que trata o Art. 80 da Lei Estadual nº 4491, de 28 de Novembro de 1973 (Auxílio Fardamento), por ter completado 04 (quatro) anos no mesmo posto, em 21 de abril de 2007.

Da MAJ QOSPM RG 17918 JÚLIA RAMOS MARQUES, da APM, na qual solicita mais 01 (UM) Quinquênio, de acordo com o Art. 20 da Lei Estadual nº 4491, de 28 de novembro de 1973, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviço, em 16 de abril de 2007.

Do CAP QOPM RG 8479 ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES, do CG, no qual solicita o que trata o art. 80 da Lei Estadual nº 4491, de 28 de novembro de 1973 (Auxílio Fardamento), por ter completado 04 (quatro) anos no mesmo posto, em 21 de abril de 2007. (Nota nº 241/2007/DP/1)

Do CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do 4º BPM, no qual solicita o que trata o art. 80 da Lei nº 4491, de 28 de Novembro de 1973 (Auxílio Fardamento), por ter completado 04 (quatro) anos no mesmo posto, em 21 de abril de 2007. (Nota nº 242/2007/DP/1)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

DIA 14 MAI 2007

Do 3º SGT PM RG 12186 LUIS ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA, do LQF, por ter seguido juntamente com a tropa da CIOE, para o município de Paragominas/PA, como auxiliar de saúde.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 093 de 18.05.2007

- **SEGUIMENTO / REGRESSO.**

Dos 1º SGT PM RG 13805 RAIMUNDO NONATO SOUSA DE LIMA e 3º SGT PM RG 14189 RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MONTEIRO, por terem se deslocado para os municípios de Paragominas, Capanema e Bragança/PA, no período de 17 a 24 de fevereiro do ano em curso, a fim de realizar o levantamento de todas as viaturas que utilizaram o Cartão Combustível. (Nota nº. 014/07 – GCTL)

- **LICENÇA ESPECIAL / CONCESSÃO**

Concedo ao CB PM RG 24116 MARCOS ALEXANDRE GOMES DA SILVA, do 10º BPM a disposição do FAS/CESO-PMPA, o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 1994 a 01 DEZ 2004, conforme publicação em BG nº. 036 de 20 FEV 05, a contar de 23 MAI 07. (Of. nº.101/07 – FAS/CESO)

- **INFORMAÇÃO.**

O CMT do 1º BPM, informou a este Comando que autorizou a CB PM RG 16570 MARIA DAS GRAÇAS LIMA SEREJA, do 1º BPM, a se deslocar para a cidade de São Luiz/MA, no período de 23 a 27 MAI 2007, para tratar de assunto de natureza particular, sem ônus para a Corporação. (Of. nº. 1585/07 – 1º BPM)

- **AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO**

Autorizo o deslocamento do CB PM RG 22765 ANTÔNIO MISSIAS DOS REIS PINTO, da CIPTUR, para a Cidade de São Luiz/MA, no período de 04 a 09 JUN 07, a fim de participar, sem ônus para a corporação, do I Encontro Internacional e II Nacional de História Medieval. (Of. nº 351/07-CPE)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 143/2007/DP/5

O Cmt Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e da 5ª CIPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o CB PM RG 18959 LUIZ FERNANDO MONTEIRO NASCIMENTO, a contar de 07 de fevereiro de 2007, por ter falecido naquela data, tendo como causa da Morte “ AESDISE RESPIRATÓRIA, PARADA CARDIORESPIRATÓRIO E AFOGAMENTO”, conforme xérox da Certidão de Óbito nº 1574, expedida pelo Cartório da Comarca de Augusto Corrêa/Pa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 152/2007/DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Ofício nº 205/07 - CIPOE e seu anexo.

RESOLVE:

Art. 1º – REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, de acordo com o que estabelece o Art. 91 e 92 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o CB PM RG 13973 JOÃO ROMULO DOS SANTOS MARQUES, da CIPOE, o qual encontra-se Agregado, em virtude de estar à disposição da JRS/PMPA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 29 de abril de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 154/2007/DP/5

O Cmt Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 4º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG NAELSON CARVALHO DA PAIXÃO, a contar de 07 de março de 2007, por ter falecido naquela data, tendo como causa Morte “HEMORRAGIA INTRACRANIANA, TRAUMA CRÂNIO-ENCEFÁLICO, FERIDA PÉRFURA-CONTURA, CAUSADO POR FERIMENTO PROJÁTIL DE ARAMA DE FOGO”, conforme xérox da Certidão de Óbito nº 616, expedida pelo Cartório da Comarca de Itupiranga/Pa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 29 de abril de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 155/2007/DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Ofício nº 1117/07-2º BPM, de 17 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, de acordo com o que estabelece o Art. 457, § 3º do CPPM c/c Art. 91 e 92 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o CB PM RG 21721 MAX JAIR DA COSTA MACHADO, do 2º BPM, o qual encontrava-se na condição de “desertor”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 156/2007/DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Ofício nº 1117/07-2º BPM, de 17 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, de acordo com o que estabelece o Art. 457, § 3º do CPPM c/c Art. 91 e 92 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 26217 ROSEMARY DA LUZ GOMES, do 2º BPM, o qual encontrava-se na condição de “desertor”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 158/2007/DP/5

O Cmt Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra “b”, combinado com o Art. 72, Parágrafo Único e Art. 133, § 1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5251, de 31 JUL 85, Licença para tratar de interesse particular (Licença sem vencimentos) ao CB PM RG 21405 DEUSAMAR PINTO DA COSTA, do 17º BPM, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a Contar do dia 30 de abril de 2007.

Art. 3º – Providencie o Comandante do 17º BPM, a exclusão do referido policial militar da folha de pagamento da OPM, devendo ainda informar a DP, após 06 (seis) meses de Licença, a fim de que seja providenciada a sua Agregação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 167/2007/DP/5

O Cmt Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 4º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 28884 ADROALDO FERNANDES CARNEIRO, a contar de 25 de dezembro de 2006, por ter falecido naquela data, tendo como causa da Morte “CHOQUE HIPOVOLÊMICO, HEMORRAGIA INTERNA MACIÇA POR LESÃO DA VEIA CONO INFERIOR POR ARMA BRANCA”, conforme xérox da Certidão de Óbito nº 593, expedida pelo Cartório Ferreira Rocha – Único Ofício da Comarca de São Domingos do Araguaia/Pa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Belém/PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 168/2007/DP/5

O Cmt Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder na forma do que estabelece o Art. 70,§ 1º, Letra “c”, da lei Estadual nº 5251, de 31 JUL 85, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde de pessoa da família (esposa) ao SD PM RG 26361 RAIMUNDO GILBERTO DE LIMA, do 16º BPM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a Contar do dia 23 de abril de 2007.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 175 / 2007 – DP/5

Lei, O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR das funções indicadas os policiais militares abaixo nominados:

CPR II/4º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE JARBAS PASSARINHO

2º SGT PM RG 8345 WILTON MORAES LIMA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DA VILA SANTA FÉ

CB PM RG 19188 JOSÉ RIBAMAR CARNEIRO DE ALMEIDA

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE NOVA IPIXUNA

CB PM RG 26830 LAERCIO DOS SANTOS CRAMEIRO

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém/PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 480/2007 – DP/1

Lei, O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE URUARÁ

CAP QOPM RG 24925 MARCELO AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 30 de março de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 512/2007 – DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DA 3ª ZONA DE POLICIAMENTO

MAJ QOPM RG 16197 OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 513/2007 – DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

SUBCOMANDANTE DO 21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CAP QOPM RG 24946 JOSÉ LUIZ DE VALINOTO DE SOUZA

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 514/2007 – DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

SUBCOMANDANTE DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (MOSQUEIRO)

CAP QOPM RG 24986 GERSON FERREIRA DA SILVA

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 516/2007 – DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

SUBCOMANDANTE DA 3ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 24943 MARCOS CLAYTON GERÔNIMO DE SOUZA

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 517/2007 – DP/1

Lei, O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

SUBCOMANDANTE DA 14ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 26313 ALEX DA COSTA PEREIRA

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 519/2007 – DP/1

Lei, O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

SUBCOMANDANTE DO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

MAJ QOPM RG 17583 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CIDON

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 23 de abril de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 520/2007 – DP/1

Lei, O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

SUBCOMANDANTE DA 5ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 26315 ARLINDO DE ASSIS FÉLIX JÚNIOR

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 23 de abril de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 521/2007 – DP/1

Lei, O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

**SUBCOMANDANTE DA 6ª ZONA DE POLICIAMENTO
CAP QOPM RG 26314 SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA**

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 23 de abril de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 523/2007 – DP/1

Lei, O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IV (TUCURUÍ)
TEN CEL QOPM RG 9354 RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA**

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 07 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 524/2007 – DP/1

Lei, O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO 21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
MAJ QOPM RG 16196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA**

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 10 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 531/2007 – DP/1

Lei, O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

**SUBCOMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
TEN CEL QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR**

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 10 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 534/2007 – DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Superior:

COMANDANTE DA 2ª ZONA DE POLICIAMENTO

MAJ QOPM RG 18326 LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 10 de março de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 535/2007 – DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

SUBCOMANDANTE DA 2ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 26287 MARCELO MANGAS DA SILVA

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 10 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 536/2007 – DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

SUBCOMANDANTE DA 4ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 26318 JOMIRES REBELO PIRES

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 10 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 539/2007 – DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Subalterno:
COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE CURUJO
2º TEN QOPM RG 31123 EDINEY WALBERT RAMOS DE ARÚJO

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 05 de maio de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 544/2007 – DP/1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em

Lei,

RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial Intermediário:

SUBCOMANDANTE DA 1ª ZONA DE POLICIAMENTO
CAP QOPM RG 18335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 29 de maio de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 0123 DE 16 DE MAIO DE 2007-PJ

Senhor Comandante,

De ordem da MM. Juíza de Direito que responde pela Vara Drª. Tania Batistello, e em cumprimento ao parágrafo 3º do Art. 1º, do provimento 006/2006, da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e em virtude do despacho proferido, tramita neste Douto Juízo os Autos Cíveis da Ação de Alimentos, Processo nº 199910274671, proposta por Izabela Cristina Nascimento Damasceno, menor impúbere, neste ato, representada por sua genitora, Srª. Elizabete Rocha Nascimento, em face do CB PM FIRMINO GOMES DAMASCENO, do 2º BPM. Solicito os bons ofícios de V. Exª, no sentido de que sejam cancelados os descontos provisionais (Of. 030/2000 datado de 17.01.2000 – 17ª Vara Cível), à época, devendo-se manter somente os descontos definitivos, acordados e homologado por este Juízo, conforme Of. Nº 134/04, datado de 02.03.2004, ou seja 20% (vinte por cento) dos vencimentos, vantagens e salário família, excluídos os descontos obrigatórios, em folha de pagamento e depositados na Conta Corrente nº 2610102873, Agência 024/02 – PAB - Polícia Militar, em nome da representante da requerente.

CARLOS UBIRAJARA ALBERNAZ ESQUERDO

Diretor de Secretaria Titular da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 355 DE 14 DE MAIO DE 2007-CMV

Considerando a Assembléia Geral para a Fundação da Associação dos Amigos do Centro Interdisciplinar de Equoterapia (AACIEQ-BELÉM), construída em 04 de Novembro de 2005.

Considerando o Estatuto da AACIEQ-BELÉM, que tem como objetivo precípua, colaborar com a administração do Centro Interdisciplinar de Equoterapia (CIEQ-BELÉM) da Polícia Militar do Pará.

Considerando que participam como associados, 63 (sessenta e três) pessoas físicas dentre os quais, 07 (sete) pessoas portadoras de deficiência e/ou necessidades especiais, que compõe a equipe de atletas do Comitê Paraolímpico Brasileiro, nas modalidades de hipismo adaptado, atletismo e natação.

Honrado em cumprimentá-lo, informo-vos que a AACIEQ-BELÉM estará apoiando esses atletas Paraolímpicos, no Circuito Loterias Caixa Brasil Paraolímpico de atletismo e natação, no período de 31 de Maio a 03 de Junho, na Escola Superior de Educação Física.

CLÁUDIO AUGUSTO BAIA POLARO – TEN CEL QOSPM RG 13238
Diretor da CMV.

OFÍCIO Nº. 356, DE 07 DE MAIO DE 2007 – P.J.

Exmº. Sr. Comandante.

Pelo presente, expedido nos autos nº. 2004.1.000217-1 - Ação de Revisão de Alimentos, em que é autor o CB PM Jorge Reginaldo Miranda Ribeiro, da 14ª CIPM (Bragança) e Requerida Jeane da Conceição Brito Ribeiro, solicito que informe ao setor competente dessa Corporação, que por este Juízo foi julgado procedente o pedido de exoneração de pensão alimentícia, devendo cessar o desconto em folha de pagamento do autor, em relação a requerida.

OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Juiz de Direito da 2ª Vara.

DESPACHO: Que tome conhecimento a DP e providencie a respeito.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **REFERÊNCIA ELOGIOSA PROPOSTA PELO COMANDO DO 6º BPM**

ELOGIO: Aos policiais militares CB PM RG 15760 GELÁSIO ESTUMANO MARQUES JÚNIOR e SD PM RG 32548 ROGÉRIO ALVES DE BRITO, por haverem sido escolhidos, os destaques operacionais, da unidade, do mês de Abril/07, em razão dos mesmos ao longo desse período terem praticado condutas dignas de agradecimento, entre elas: a detenção dos elementos Rosivaldo dos Santos Gomes, vulgo “pirento” e Lando Rodrigues Monteiro, vulgo “guerra”, quando estes portavam uma arma de fogo, tipo revólver calibre 22, na rua da horta no PAAR, bem como, em uma outra ocorrência, deteram os nacionais Fabrício Luiz da Silva Santos e Joedir Liarth de Freitas, os quais, portavam objetos roubados da vítima, o Sr. Luiz Carlos Pantoja. Dentre os objetos recuperados, 01 (um) diskman marca TOSHIBA, uma carteira porta cédula, que continha a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e um relógio de pulso marca Network, 01 (uma) bicicleta marca prince, cor azul nº série 45075, uma bicicleta marca sundwn, cor vermelha, nº 85754 e uma arma de fogo tipo pistola, sem carregador e sem numeração.

Além de deterem o nacional Jonatas Costa Coelho, vulgo “sabonete” cumprido mandado de prisão judicial.

Aos Policiais Militares, coroados de pleno êxito e graças ao profissionalismo dos militares, que mesmo diante do perigo, não mediram esforços em agir, em prol da sociedade, engrandecendo o trabalho da PM, com a comunidade Paraense. É com dever de justiça que elogios os militares CB PM RG 15760 GELÁSIO ESTUMANO MARQUES JÚNIOR e SD PM RG 32548 ROGÉRIO ALVES DE BRITO, e que atos dessa natureza sejam exemplo para seus pares e subordinados. (Of. nº 143/2007-Gab. Cmdo)

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 16172 EMERSON DA PAIXÃO BARBOSA informou a este Comando, que o Conselho de Disciplina do qual é presidente, cujo acusado é o CB PM RG 23780 RAULINO ALVES DOS SANTOS, está funcionando no Quartel do 16º BPM. (Of. nº 002/07 -CD)

• **JUSTIÇA MILITAR**

OFÍCIO Nº 0696 DE 18 DE MAIO DE 2007-JME

A Sr^a. MARIA DE NAZARÉ DAIBES TAVARES, Diretora de Secretaria da JME/PA comunicou a este Comando, em datas de 27/04 e 18/05 do ano em curso, foi recebida denuncia contra o CB PM RG 20706 JAIR SANTOS FIGUEIREDO e RG 28031 GLEIDSON RICARDO MATA DE ARAUJO, ambos do 5º BPM e declarada a suspensão do Processo Nº 2006.2.900025-5, em razão de concessão do benefício legal do sursis processual para os mesmos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com as condições assim estabelecidas: - 1- Proibição de freqüentarem bares, boates, casas de jogo e prostituição; - 2 – Proibição de ausentarem-se do Estado, sem autorização do juízo; - 3 – Remessa a este juízo, trimestralmente, até o dia 10, das relações de alterações dos mesmos, juntamente com os comprovantes do item 6; 4 – Não mudarem de endereço sem comunicar previamente a este juízo; - 5- Zelarem pela melhoria de seus conceitos funcionais; - 6 – Prestação de serviço à comunidade, conforme estabelecido no sursis processual.

DESPACHO: Que tome conhecimento a DP e Comandante do 5º BPM e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento da determinação.

• **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 0796 DE 10 DE MAIO DE 2007-PJ

A Exm^a Sr^a. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO, Juíza de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG WALTER DA SILVA BARATA, da 2ª CIPM, e o SD PM ULISSES MAGNO VALENTE, do 6º BPM, no dia 20 JUN 07, às 09h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas na Ação Penal que a Justiça Pública move contra os mesmos.

OFÍCIO Nº 0423 DE 14 DE MAIO DE 2007-PJ

O Exm^o Sr. HÉLIO PINHEIRO PINTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Pacajá, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM CICERO ALVES DE CAMPOS FILHO, do 16º BPM, no dia 24 JUL 07, às 08h00, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do processo crime que o MP move contra os acusados Irineu do Nascimento Souza e Edilson Lima.

OFÍCIO Nº 0092 DE 15 DE MAIO DE 2007-PJ

A Exm^a Sr^a. CARMEM OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM TRAJANO MORAES DE SOUZA, do 4º BPM, no dia 31 MAI 07, às 16h30, a fim de ser ouvido na audiência preliminar de conciliação, em que o mesmo figura como autor, nos Autos do TCO nº 1117/06.

OFÍCIO Nº 1052 DE 22 DE MAIO DE 2007-PJ

O Exm^o Sr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG GIORGIO SILVA SOLAME, do 2º BPM, no dia 02 JUL 07, às 09h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo Ministério Público nos autos da ação penal que a Justiça Pública move contra Manoel da Trindade de Moraes Pantoja.

OFÍCIO Nº 1128 DE 18 DE MAIO DE 2007-PJ

A Exm^a Sr^a. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM PAULO SERGIO LIMA DE QUEIROZ, CB PM PAULO ROBERTO SILVA MAGALHÃES e SD PM LUCINALDO CHAGAS FIGUEREDO SANTOS, todos do 2º BPM, no dia 16 JUL 07, às 11h30, para audiência de testemunhas de Acusação, no processo criminal movido pela Justiça Pública contra Raimundo Nazareno Nogueira Souza.

OFÍCIO Nº 429 DE 16 DE MAIO DE 2007-PJ

A Exmª Srª JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível Juizado da Infância e Juventude, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM ARTUR SILVA DA FONSECA, do 2º BPM, no dia 04 JUN 07, às 10h30, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos do processo nº 128/05.

OFÍCIO Nº 799 DE 22 DE MAIO DE 2007-PJ

A Exmª Srª. EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM JOSÉ MARIA BALERA, do 2º BPM, no dia 19 JUN 07, às 10h00, para participar da audiência de inquirição de testemunha de acusação nos autos do Processo nº 20032014790-0, onde figura como acusado.

OFÍCIO Nº 1044 DE 21 DE MAIO DE 2007-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o SUB TEN CARLOS ALBERTO SOUZA DE ARAUJO, do BPOP, CB PM RILDO DA SILVA NEVES, do 2º BPM, no dia 21 MAI 07, às 11h20, a fim dos mesmos serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo Ministério Público nos autos da ação penal que a Justiça Pública move contra Tiago Quaresma Ferreira.

OFÍCIO Nº 1056 DE 11 DE MAIO DE 2007-PJ

A Exmª Srª. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG WALTER DA SILVA BARATA, da 2ª CIPM, e o SD PM ULISSES MAGNO VALENTE, do 6º BPM, no dia 20 JUN 07, às 09h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas, na Ação Penal que a Justiça Pública move contra os mesmos.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados, de acordo com as letras a, b e c, inciso III do art. 153 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará).

1º SGT PM RG 20083 VALDECIR CORREA ARAÚJO, do AMC.

REPREENSÃO.....	14 MAR 94 (BI 012/94)
DETENÇÃO.....	24 FEV 95 (BI 010/95)
REPREENSÃO.....	02 OUT 98 (BI 039/98)
REPREENSÃO.....	01 JUN 00 (BI 015/00)

1º SGT PM RG 11149 MARGARETE DO SOCORRO RIBEIRO ROLDAN, da CIPOE.

REPREENSÃO.....	28 JUL 86 (BI 036/86)
REPREENSÃO.....	09 DEZ 88 (BI 071/88)
REPREENSÃO.....	04 AGO 95 (BI 031/95)
REPREENSÃO.....	18 OUT 00 (BI 043/00)

3º SGT PM RG 12043 ALADILSON DO SOCORRO PEREIRA CORDEIRO, do 13º BPM.

REPREENSÃO.....	12 AGO 92 (BI 145/92)
-----------------	-----------------------

DETONÇÃO.....	26 JUL 93 (BI 121/93)
PRISÃO.....	11 FEV 97 (BI 026/97)
DETONÇÃO.....	24 MAI 98 (BI 089/98)
PRISÃO.....	15 NOV 98 (BI 187/98)

CB PM RG 19657 MARIA ROSELENE DA SILVA, do BPCHOQUE.

DETONÇÃO.....	22 OUT 93 (BI 199/93)
REPREENSÃO.....	30 JUL 96 (BI 145/96)
DETONÇÃO.....	11 JAN 97 (BI 007/97)
DETONÇÃO.....	23 ABR 97 (BI 075/97)
PRISÃO.....	12 JUL 97 (BI 131/97)

CB PM RG 23282 MICHERLA CLÁUDIA DOS SANTOS MACAMBIRA, da CIPOE.

REPREENSÃO.....	(BI 006/05)
-----------------	-------------

CB PM RG 21437 ANTONIO UBIRATAN DA CRUZ LEANDRO, do 13º BPM.

DETONÇÃO.....	19 OUT 95 (BI 190/95)
REPREENSÃO.....	(BI 181/01)

CB PM RG 21816 FRANCISCO CIOMAR DE FREITAS DE VEIGAS, do 16º BPM.

PRISÃO.....	01 SET 94 (BI 128/94)
PRISÃO.....	31 OUT 96 (BI 210/96)
REPREENSÃO.....	17 MAR 97 (BI 051/97)
PRISÃO.....	29 OUT 98 (BI 203/98)

CB PM RG 24603 FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS, do BPCHOQ.

PRISÃO.....	01 ABR 98 (BI 013/98)
-------------	-----------------------

CB PM RG 9462 WALMIR CAETANO DE ANDRADE, do 13º BPM.

DETONÇÃO.....	16 NOV 83 (BI 214/83)
---------------	-----------------------

SD PM RG 27662 ROBSON GREY ALVES FERREIRA, do BPOP.

REPREENSÃO.....	10 OUT 03 (BI 041/03)
-----------------	-----------------------

(Nota nº 104/2007 - DP/5)

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

**MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO – CEL QOBM RG 7006
AJUDANTE GERAL DA PMPA**